

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.467, de 20 de Abril de 2021

(Altera a redação do inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº 2007, de 03 de maio de 2016, e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 28/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 53 da Lei Municipal nº 2.007, de 03 de maio de 2016 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 53.

I – o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de ensino do Município de Avaré não pode exceder o limite de 60 (sessenta) horas;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de abril de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decretos

Decreto nº 6.273, de 19 de Abril de 2021

(Dispõe sobre denominação de via pública)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica denominada como Praça “Eng. Agrônomo Waldyr Pena” a área pública onde se encontra o Sistema de Lazer do Bairro Colina da Boa Vista, localizada à Avenida Gilberto Filgueiras, esquina com as Ruas Iaras e Henrique Pégoli, com 4933,17 m².

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de abril de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto n.º 6.274, de 20 de abril de 2021.

(Reorganiza a Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de interesse da Saúde para emissão de LTA)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando determinação da Portaria CVS-10, de 05 de agosto de 2017, que define diretrizes, critérios e procedimentos para a avaliação físico funcional de projetos de edificações dos estabelecimentos de interesse à saúde para emissões de LTA – Laudo Técnico de Avaliação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reorganizada, na forma abaixo, a Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de interesse da Saúde para emissão de LTA – Laudo Técnico de Avaliação:

Membros:

Viviane Akiko Hata Pagnoni – Chefe de Planejamento e Gestão da Vigilância Sanitária;

Bethina de Arruda Mota Melado – Arquiteta e Urbanista;

Maria Cristina Saliba de Arruda Campos – Advogada;

Denise Cristina de Oliveira Lopes – Farmacêutica

Helenice Regina Camargo Fogaça – Agente Saneamento e Vetores;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.152, de 15 de Janeiro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de abril de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.268, de 13 de Abril de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de abril de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto n.º 6.275, de 20 de Abril de 2021.

(Reorganiza a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reorganizada na forma abaixo descrita, a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município, para que possam exercer legalmente suas funções, conforme disposto no art. 92, da Lei Estadual nº 10.083/1998:

Chefe de Planejamento e Gestão Depto VISA: Viviane Akiko Hata Pagnoni

Advogada: Maria Cristina Saliba de Arruda Campos

Farmacêutica: Denise Cristina de Oliveira Lopes

Agentes de Saneamento e Vetores:

Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira

Cláudia Elaine Sextaro

Daniela Coelho Capelim

Fabiana Vicentini

Gilberto Augusto Vicente

Helenice Regina Camargo Fogaça

Henrique da Cruz Pinto

João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra

Luiz Eduardo Lamego de Moraes

Rosana Aparecida Pereira Aguiar

Desinsetizador:

Heliton José de Lima

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua